



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 3.590, de 03 de junho de 2003, e no Decreto n.º 3.411, de 23 de setembro de 2009, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 4.º do Decreto n.º 3.411/2009 e suas alterações:

I – Membros das entidades governamentais:

a) Representantes do Gabinete da Primeira Dama:

1. Titular: Cristiane Zamboni Polis;
2. Suplente: Marciele Ana Devaliere.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania:

1. Titular: Gladies Ebert;
2. Suplente: Lourdes Shirley Sartori.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Delmiro Trentin;
2. Suplente: Joel Dias Szchuman.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Luciana Baruffi;
2. Suplente: Franciele Marques.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

1. Titular: Aline Teles;
2. Suplente: Eliane Mello.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

1. Titular: Ampílio L. Provin;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2. Suplente: Henrique Antônio Trizoto.

g) Representantes da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres:

1. Titular: Dianair Beatriz Lima Pichler Bortulini;

2. Suplente: Cristiane Puerari.

h) Representantes da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde:

1. Titular: Eliana Piccoli Zordan;

2. Suplente: Marcelo Duarte.

i) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança

Alimentar:

1. Titular: Julio Cesar Brancher;

2. Suplente: Eloir José Griseli.

II – Membros das entidades não-governamentais:

a) Representantes da Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE:

1. Titular: Luiz Ademir da Rosa;

2. Suplente: Miguel Pinto de Toledo.

b) Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos

do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

1. Titular: Rui Hari Matté;

2. Suplente: Zenilde Fátima Piva.

c) Representantes da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy:

1. Titular: Lucenir Fátima Lise;

2. Suplente: Beatriz Virginia Piccoli.

d) Representantes da Mitra Diocesana de Erechim:

1. Titular: Geny Oro;

2. Suplente: Líbera Pivoto Bresolin.

e) Representantes da Conselho de Pastores e Igrejas – CONPAI:

1. Titular: Cristiane Boeira;

2. Suplente: Rita Susete Maia.

f) Representantes da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –

Campus de Erechim:

1. Titular: Roseana Baggio Spinelli;

2. Suplente: Vivian Polachini Skzypek Zanardo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

g) Representantes do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU:

1. Titular: Ivo Zanella;
2. Suplente: Antenor Pertille.

h) Representantes da UNIMED – Erechim:

1. Titular: Dr. Celso David Lago;
2. Suplente: Dr. Paulo Roberto Jaskulski.

i) Representantes da Associação de Idosos Pela Vida:

1. Titular: Névio Luiz Longo;
2. Suplente: Gladir José Kerker.

Art. 2.º A função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada por ser considerada de interesse público relevante, salvo para reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos em tarefas específicas do Conselho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de dezembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração